

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Bairro Condomínio Villa Victória. Rua Carlos Rateb Cury, nº 1015, Apartamento nº 61C, no 6º pavimento do Bloco Chantilly, integrante do Le Nôtre Residencial e a vaga de garagem nº 89/76. Área privativa 108,320m² (apto) e 24,250m² (vaga). Inscrição municipal 370273. Matrícula 182.134 do 2º RI local. Obs.: O vendedor providenciará a baixa das ações de execução, penhoras e indisponibilidades, constantes nas AV-2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da citada matrícula, sem prazo determinado. Ocupado. (AF).

1º Leilão

23/09/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.069.588,54

2º Leilão

24/09/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 469.145,53

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086